



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAIS, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **50.768.912/0001-86**, estabelecida na Rua Doutor Vicente de Castro, nº 111, sala 1001, 10º andar, Campo Comprido, Curitiba/PR. Neste ato representada pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade nº 40867635 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAM, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si aditar o Contrato nº 152/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025, cujo objeto consiste na licença de uso de sistema de tecnologia da informação para suporte ao Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Cláusula Primeira – do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do Contrato nº 152/2025, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

Cláusula Segunda – do Prazo:

Fica prorrogado, a contar de 16 de julho de 2026 até 15 de julho de 2027, o prazo de vigência do Contrato nº 152/2025, firmado em 16 de julho de 2025, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

Cláusula Terceira – do Preço: Em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato original, fica reajustado o valor da prestação dos serviços conforme a variação acumulada positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), registrada no período de julho de 2025 a junho de 2026, correspondente a **4,64133%**, passando o valor anual do contrato de **R\$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais)** para **R\$ 18.824,98 (dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)**, com efeitos a partir de 16 de julho de 2026.

Cláusula Quarta - da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quinta do Contrato nº 152/2025.

Cláusula Quinta - da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

E por estarem desta forma justos e Contratados, **firmam o presente Termo Aditivo por meio de assinatura eletrônica**, na forma da Lei Federal nº 14.063/2020, ficando dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do § 4º do art. 784 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Rodeio Bonito - RS, 16 de julho de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.768.912/0001-86
Contratada

De acordo em data supra:
Procuradora Jurídica.
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531